

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação	

Fica modificado o artigo 8º do Projeto de Lei n.º 62/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e são formalmente revogados, por consolidação e sem interrupção de sua força normativa as leis n.º 8.356, de 27 de julho de 2005, n.º 8.763, de 07 de dezembro de 2007 e n.º 8.852, de 04 de abril de 2008.

Sala de Reunião das Comissões “Luiz Carlos Campos” em 09 de Dezembro de 2014

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por objetivo modificar o texto do artigo 8.º do projeto de lei, inserindo cláusula obrigatória em proposições que visem a consolidação de leis, conforme o art. 30-C da Lei Complementar n.º 06 de 27 de dezembro de 1990.

Sala de Reunião das Comissões “Luiz Carlos Campos” em 09 de Dezembro de 2014

Comissão de Constituição, Justiça e Redação